



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 384/2006 – DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.114/2006 – de 20 de dezembro de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:

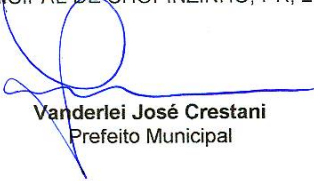
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPTO DE SAUDE		
1001	Fundo Munic. De Saúde		
1030100301.019	Reequipar o Departamento de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat Permanente	31326	8.000,00
TOTAL			8.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados da receita a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
1325.01.03.02.10	Rec. Aplic. Financ.Conv.Aquisição Equipamentos	8.000,00
TOTAL		8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE DEZEMBRO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 20 de dezembro de 2006


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 166 de 22/12/06 pág. 23